



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em História - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4199 - www.inhis.ufu.br - cochi@ufu.br



EDITAL COCHI Nº 1/2023

24 de fevereiro de 2023

Processo nº 23117.087001/2022-62

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS EM DISCIPLINAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022 CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação dos Cursos de História fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 46/2022 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período de inscrição no processo seletivo: **01 à 07 de março de 2023.**
- 1.2. Local de inscrição: a inscrição será realizada **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/HziBNNXzrPfMrYXBA>
- 1.3. O candidato a monitor:
 - 1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em História da UFU – *Campus* Santa Mônica;
 - 1.3.2. Deverá ter cursado, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever;
 - 1.3.3. Deverá ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
 - 1.3.4. Deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
 - 1.3.5. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
 - 1.3.6. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não
 - 1.3.7. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

- 1.3.8. Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.
- 1.4. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.
- 1.5. Em caso de preenchimento do formulário eletrônico por mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 1.6. Documentos exigidos para inscrição:
- 1.6.1. Formulário de inscrição preenchido pelo candidato diretamente no *link* <https://forms.gle/HziBNNXzrPfmYXBA>
- 1.6.2. O discente deverá apresentar conta corrente de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria. Não é permitida conta poupança ou conta corrente de terceiros.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de História.

Disciplina	Turma	Turno	Dia	Professor(a)	Vagas
História da América Portuguesa	I	Matutino	Segunda-feira	Deivy Ferreira Carneiro	2
História da América Portuguesa	H	Noturno	Segunda-feira	Deivy Ferreira Carneiro	2
História e região	H	Noturno	Terça-feira	Gilberto Cezar de Noronha	2
Ensino de História e Teoria da História	I	Matutino	Quarta-feira	Gilberto Cezar de Noronha	1
História da América Colonial	I	Matutino	Terça-feira	Mônica Brincalpe Campo	1
História da América Colonial	H	Noturno	Terça-feira	Mônica Brincalpe Campo	1
História e Mídias	I	Matutino	Quarta-feira	Ana Flávia Cernic Ramos	1
História e Mídias	H	Noturno	Quarta-feira	Ana Flávia Cernic Ramos	1
História e Sensibilidades	I	Matutino	Sexta-feira	Carla Miucci Ferraresi de Barros	1
História e Sensibilidades	H	Noturno	Sexta-feira	Carla Miucci Ferraresi de Barros	1
História e Região	I	Matutino	Terça-feira	Ana Paula Spini	2
História Medieval	I	Matutino	Quinta-feira	André Fabiano Voigt	2
História Medieval	H	Noturno	Quinta-feira	André Fabiano Voigt	2
Tópicos Especiais em História do Brasil Império	I	Matutino	Quarta-feira	Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior	1
Tópicos Especiais em História do Brasil Império	H	Noturno	Quarta-feira	Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior	1
História do Brasil República I	I	Matutino	Segunda-feira	Newton Dangelo	1
História do Brasil República I	H	Noturno	Segunda-feira	Newton Dangelo	1
História e Religiões	I	Matutino	Quinta-feira	Gustavo de Souza Oliveira	1
História e Religiões	H	Noturno	Quinta-feira	Gustavo de Souza Oliveira	1

PROINTER III	I	Matutino	Quarta-feira	Nara Rúbia de Carvalho Cunha	2
Cultura Afro-Brasileira	I	Matutino	Quinta-feira	Daniela Magalhães da Silveira	1
Cultura Afro-Brasileira	H	Noturno	Quinta-feira	Daniela Magalhães da Silveira	1
PROINTER I	I	Matutino	Sexta-feira	Patrícia Emanuelle Nascimento	1

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação dos Cursos de Graduação em História.

3.2. A seleção de candidatos(as) para o preenchimento das disciplinas apresentadas na tabela acima será feita com base nos seguintes critérios:

3.2.1. Disciplina que possua alunos com deficiência ou alunos que exigem um acompanhamento pedagógico específico;

3.2.2. Média aritmética simples entre a nota do candidato na disciplina pleiteada e o valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme Histórico Escolar do candidato;

3.2.3. Candidato que tiver maior carga horária já integralizada no Curso de Graduação em História.

3.3. A lista de classificação indicará a ordem de classificação geral, o número de matrícula, a média obtida segundo os critérios especificados no item 3.2, a disciplina em que se candidatou e a modalidade de monitoria (remunerada ou não remunerada), seguindo a ordem de classificação na disciplina pleiteada.

3.4. As bolsas de monitoria a serem disponibilizadas pela PROGRAD serão distribuídas entre os candidatos dos Cursos de Graduação em História que declararem não receber qualquer remuneração ou bolsa da UFU – com exceção das bolsas de Assistência Estudantil – seguindo a ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º Semestre Letivo de 2022 dos cursos de História da UFU serão divulgados pela Coordenação dos Cursos no dia **08 de março de 2023**, na página <http://www.inhis.ufu.br/servicos/monitorias-0>.

4.2. Não serão fornecidas informações por telefone.

5. DO CADASTRO DE MONITORES:

5.1. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de gerar a Ficha de Cadastro de Monitor no sistema SISGRAD (www.sisgrad.prograd.ufu.br), mediante usuário (CPF) e senha, e de acordo com o tipo de monitoria com que foi contemplado (remunerada ou não remunerada):

5.1.1. Caso já possua cadastro, entrar com o CPF e senha;

5.1.2. Caso não possua cadastro, realizar o cadastro;

- 5.1.3. Caso já possua cadastro e não tenha ou não lembre a senha, clicar em “Esqueceu sua senha?” e seguir as orientações para gerar uma nova senha;
- 5.1.4. O sistema não permite correção após o cadastro.
- 5.2. Cada monitoria deve ser desenvolvida sob orientação de um professor orientador indicado na Ficha de Cadastro de Monitor.
- 5.3. Período para o cadastro de monitores dos Cursos de Graduação em História no sistema SISGRAD (www.sisgrad.prograd.ufu.br): **09 à 15 de março de 2023.**
- 5.4. Após concluir o preenchimento da Ficha de Cadastro de Monitor, o discente deverá salvar em arquivo PDF e encaminhar o arquivo para a Coordenação dos Cursos de Graduação em História, e-mail cochi@ufu.br.
- 5.5. Prazo para envio de arquivo PDF com a Ficha de Cadastro de Monitoria à Coordenação dos Cursos de Graduação em História por parte de cada monitor selecionado: até **09 à 15 de março de 2023.**
- 5.6. Conforme orientações da Diretoria de Ensino (DIREN), a ficha deve ser impressa, assinada por todas as partes (monitor, orientador e diretor/coordenador) e digitalizada em PDF (legível e sem rasura) para ser anexada no processo do SEI.
- 5.7. O candidato contemplado com bolsa de monitoria que não entregar a ficha no período estabelecido no item 5.5 será considerado desistente da bolsa, e será convocado o próximo classificado, que assumirá a bolsa na disciplina em que se inscreveu, desde que atenda os termos deste Edital.
- 6. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA:**
- 6.1. A quantidade de bolsas de monitoria destinadas aos Cursos de Graduação em História é definida pela Diretoria de Ensino (DIREN) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e sua distribuição seguirá estritamente a lista de classificação de candidatos a este Edital.
- 6.2. A classificação no Edital não garante o direito à bolsa, que ficará condicionada à disponibilização de bolsas pela Universidade.
- 6.3. Será disponibilizada apenas 1 (uma) bolsa por turma/disciplina, contabilizando um total de 5 (cinco) bolsas..
- 6.4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 240,00 mensais.
- 6.5. A bolsa de monitoria é paga no mês subsequente ao da atividade realizada. Desta forma, o pagamento será realizado no mês seguinte, com referência ao mês anterior. A bolsa é paga integralmente, sendo necessário que o discente tenha exercido a atividade de monitoria por, no mínimo, 15 dias no referido mês.
- 7. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:**
- 7.1. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo da etapa do período letivo, à qual estiver vinculada a disciplina.
- 7.2. A atividade de monitoria está prevista para o período de **06/03/2023 a 29/06/2023.**
- 7.3. Esse mesmo procedimento deverá ser aplicado para a Monitoria não remunerada.
- 8. DO RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA:**

- 8.1. Ao término da monitoria, o **Relatório Final** deverá ser encaminhado à Coordenação dos Cursos de Graduação em História pelo e-mail cochi@ufu.br, com assinatura do monitor e do professor orientador.
- 8.2. O relatório final é o único requisito para certificação da monitoria solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU.
- 8.3. O modelo do relatório e as orientações encontram-se disponíveis em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>, anexado em “Documentos”.
- 8.4. As informações contidas no relatório sobre o monitor, a disciplina e o professor orientador deverão ser as mesmas cadastradas no SISGRAD.
- 8.5. O discente que não entregar o relatório no prazo final terá até o primeiro mês do semestre letivo seguinte para a entrega do documento. Após esse prazo, o relatório não será mais aceito.

9. DO CERTIFICADO

- 9.1. O certificado de monitoria ficará disponível no SISGRAD, após o recebimento do relatório no sistema:
 - 9.1.1. Para a emissão, o discente deve entrar no sistema, acessar o item “Minhas Monitorias”, localizar o campo “Status” no cadastro da monitoria e clicar em “Monitoria finalizada - Emitir certificado”.
- 9.2. Caso o status esteja como “Relatório Atrasado”, entrar em contato com a Coordenação dos Cursos de Graduação em História para informações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição, por ser uma experiência realizada pelo discente ainda em seu período de formação profissional.
- 10.2. Ao se inscrever no processo seletivo de monitores, o candidato declara dispor de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2022 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 10.4. Concorrerá a bolsa de monitoria o monitor selecionado que não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsas de Assistência Estudantil.
- 10.5. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 10.6. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso e/ou dos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2023.

PROFA. DRA. DANIELA MAGALHÃES DA SILVEIRA
Coordenadora dos Cursos de Graduação em História
Portaria Reito nº6348/2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Magalhães da Silveira, Coordenador(a)**, em 28/02/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285889** e o código CRC **8F73C8A8**.

Referência: Processo nº 23117.087001/2022-62

SEI nº 4285889